



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 818, DE 17 DE JULHO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart- Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de julho do corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
05.90.00	12.8129018.2010	3.3.90.39	149	R\$ 35.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
05.90.00	12.8129018.1001	4.4.90.52	150	R\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de junho de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de julho de 2008. (*Pa n° 5124/07*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município